



Implementação do Núcleo de Segurança do Paciente



Perguntas

1. Quais as legislações que implementam a Segurança do Paciente no Brasil?

2. Quem deve elaborar o Plano de Segurança do Paciente?



Por que instituir o Núcleo de Segurança do Paciente

- O Núcleo de Segurança do Paciente deve ser instituído nos serviços de saúde com o intuito de ser um setor responsável por apoiar a direção do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.
 O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes7:
 - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
 - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
 - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
 - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.



Quem deve elaborar o Plano de Segurança do Paciente?

O Núcleo de Segurança do Paciente é o setor responsável não somente pela elaboração, mas também pelo desenvolvimento e pela atualização do Plano de Segurança do Paciente dos serviços de saúde. Sugere-se que o planejamento das ações ocorra com o maior número possível de unidades e suas equipes, de forma a facilitar o processo de compreensão e posterior execução do plano pelos diversos atores envolvidos.



O Início

- O Plano de Segurança do Paciente foi instituído pela Portaria nº 529, de
 1º de Abril de 2013 e é regido de acordo com a RDC nº .36/2013.
- Segundo essa portaria a cultura de segurança é definida como "conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Como deve ser constituído o Núcleo de Segurança do Paciente?

O NSP deve ser composto por membros da organização que conheçam bem os processos de trabalho e que tenham perfil de liderança. A composição do NSP pode variar de instituição para instituição. Dado seu caráter articulador, é interessante que o NSP tenha representantes ou trabalhe com profissionais vinculados às áreas de controle de infecção, gerência de risco, qualidade, farmácia hospitalar e serviço de enfermagem, entre outros.

Como é feito no HRG



- ► Foi implementado no HRG em 2016, e atualmente trabalha conforme o documento publicado no Diário Oficial n° 39, de 23 de fevereiro de 2017, que diz:
- Art. 28 Aos Núcleos de Qualidade e Segurança do Paciente, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas às Diretorias dos Hospitais, compete:
- I elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- II controlar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- identificar, avaliar, comunicar e controlar os riscos e eventos adversos relacionados à segurança do paciente no serviço de saúde;
- IV envolver os profissionais e usuários nas ações de segurança do paciente;
- V promover e apoiar a modelagem, análise e padronização dos processos de trabalho em parceria com o Núcleo e a Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação;
- VI identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos;
- VII implementar os Protocolos de Segurança do Paciente e monitorar os seus indicadores;
- ▶ **VIII** estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

Como é feito no HRG



- IX desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança paciente e qualidade em serviços de saúde
- X analisar e avaliar os dados, e divulgar os resultados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- XIV divulgar interna e externamente as campanhas interfaceadas com qualidade e segurança do paciente, recomendadas por órgãos governamentais e não governamentais;
- XV conduzir processos de Acreditação, avaliações internas e externas e implementar planos de melhoria relacionados aos resultados;
- XVI padronizar modelos de manuais, rotinas, protocolos e procedimentos;
- XVII gerenciar a guarda e atualização dos documentos padronizados relativos à garantia da qualidade tais como protocolos, processos de trabalho, procedimentos, manuais e rotinas; e
- **XVIII** executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.



Localização

- Local: Entrada pela portaria da Administração, no corredor da Coordenação Geral, Segunda porta a direita.
- E-mail: qualidade.segurancadopaciente@gmail.com
- **Ramal:** 9733
- Horário de funcionamento: Seg. á Sex. 07h ás 13h 13h ás 19h
- Responsável pelo setor: Raynne Cristina Araujo Balbino



COMO NOTIFICAR?

- O formulário está disponível impresso nos setores e também poderá ser acessado na pasta compartilhada-(\\hrg-nti-01) - Link NQSP, na pasta EVENTOS ADVERSOS.
- *Formulário web:
 - https://goo.gl/forms/eFTOErwtaApeyQdD2 (Eventos adversos)
 - https://goo.gl/forms/s\$5ibm\$cotHs8ft2 (Tecnovigilância)

Notificação

DATA DE INTERNAÇÃO:

SERVIDOR(*) NOTIFICANTE:

DATA DO EVENTO:

■ Formulário de notificação

	NOTIFICAÇÃO D	E EVENTOS ADVERSOS – NO	QSP/HRG	
	Esse formulário	é sigiloso e não tem caráte	r punitivo.	
		notificação		
SETOR NOTIFICANTE:		SETOR NOTIFICADO:		
NOME COMPLETO DO	PACIENTE:			
HOMEM()	MULHER: ()	COR/RAÇA:	IDADE:	
DATA OF MASCINISME		NA DA CCC.		

EVENTO

DIAGNÓSTICO:

HORA DO EVENTO:

() FLEBITE	()EX	() EXTUBAÇÃO ACIDENTAL		() FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO		
() QUEIMADURAS	() FA	LHAS NA ASSISTÊNCI	A RADIOLÓGICA	() FALHAS NA DURANTE A ASSITENCIA À SAÚDE		
() FALHAS NA ADI	MINISTRAÇÃO DE MEDI	CAMENTOS	() FALHAS NA	S ATIVIDADES ADMINI	STRATIVAS	
() FALHAS NA ADI	MINSTRAÇÃO DE O2 OU	GASES MEDICINAIS	() FALHAS NA	ADMINISTRAÇÃO DE I	DIETAS	
() FALHAS NO CUIDADO / PROTEÇÃO DO PACIENTE			() FALHAS NA	() FALHAS NA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
() FALHAS OCORR	IDAS EM LABORATÓRIO	OS DIVERSOS OU PAT	OLOGICO			
() FALHAS NO PO	RCESSO CIRURGICO (CH	ECK LIST DE CIRURGI	A SEGURA			
() PERDA DE DISP	OSITIVOS, QUAIS:					
() QUEDA	() QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	() PERDA DO EQUILIBRIO	()ESCORREGO () TROPEÇOS		() OUTROS:	
() LPP (LESSÃO POR PRESSÃO)	() ESTÁGIO I	() ESTÁGIO II	() ESTÁGIO III	() ESTÁGIO IV	() STICK TEAR	

CLASSIFICAÇÃO (CAMPO EXCLUSIVO DO NQSP)					
() NENHUM	() DANO LEVE	() DANO MODERADO	() DANO GRAVE	()ÓBITO	

AÇÕES IMEDIATAS NO SETOR APÓS O EVENTO ADVERSO		
LUEM DETECTOU O INCIDENTE/EVENTO ADVERSO:		
QUAIS AÇÕES DE MELHORIA IMEDIATAS:		
ANÁLISE IMEDIATA DO EVENTO (SUPERVISOR)		

EXISTE RELATO DO QUADRO CLÍNICO? () SIM () NÃO
EXISTE RELATO DO EVENTO ADVERSO? () SIM () NÃO
EXISTE RELATO APÓS A OCORRÊNCIA DO EVENTO ADVERSO? () SIM () NÃO

CASO QUEIRA RETORNO DAS AÇOES TOMADAS PELO NQSP , IDENTIFIQUE E-MAIL OU TELEFONE

E-mail: qualidade.segurancadopaciente@gmail.com

Perguntas

 Quais as legislações que implementam a Segurança do Paciente no Brasil?

2. Quem deve elaborar o Plano de Segurança do Paciente?